



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 00086/85 de 30 de setembro de 1985

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município
de Bento Gonçalves para o triênio 1986/1988

PROJETO-DE-LEI nº 31/85 de 27 de setembro de 1985.

COMISSÕES DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

ARQUIVADO EM: _____

Diretor Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 31, DE 27 DE SETEMBRO DE 1985



APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, PARA O TRIÊNIO
1986/1988.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Bento Gonçalves, triênio 1986-1988, de conformidade com o disposto no Art. 60, parágrafo único da Constituição Federal e no Art. 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 70.775.690.800 (setenta bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões seiscentos e noventa mil e oitocentos cruzeiros), assim distribuídos:

Distribuição	1986	1987	1988	TOTAL
Administração Direta	16.905.190.800	23.673.500.000	30.197.000.000	70.775.690.800
TOTAL	16.905.190.800	23.673.500.000	30.197.000.000	70.775.690.800

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas do triênio, é das seguintes origens:

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Recb. em 30/09/85

Assinatura

fl. 2
85



APROVADO

VOTAÇÃO: *Por*
unanim. *John*

SALA DAS SESSÕES, 21 / 11 / 85. DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Vereador *[Signature]* Presidente

APROVADO

VOTAÇÃO: *97*
2º. Man. *Votos*

SALA DAS SESSÕES, 28 / 11 / 85. DATA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Vereador *[Signature]* Presidente

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	NORMAIS	O. CRÉDITO	
Adm. Direta	70.775.690.800	-	70.775.690.800
TOTAL	70.775.690.800	-	70.775.690.800

Art. 3º - A realização das despesas de capital obedecerão, em cada exercício, as normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes à - aqueles exercícios.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.273, de 09 de novembro de 1984.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

[Signature]
ENGº AGRº ORMOZ FREITAS RIVALDO
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS - TRIÊNIO - 1.986 - 1.987 - 1.988

CÓDIGOS	FUNÇÕES	1.986	1.987	1.988	TOTAL
4.1.0.0	<u>01 - LEGISLATIVA</u>				
4.1.1.0	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Obras e Instalações	50.000.000	-	-	50.000.000
	Equipamento e material permanente	285.000.000	342.000.000	410.000.000	1.037.000.000
4.1.0.0	<u>03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>				
4.1.1.0	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Obras e Instalações	600.000.000	1.200.000.000	-	1.800.000.000
4.2.0.0	Equipamento e material permanente	36.500.000	50.000.000	20.000.000	106.500.000
4.2.1.0	INVERSOES FINANCEIRAS				
4.2.4.1	Aquisição de imóveis	320.000.000	400.000.000	500.000.000	1.220.000.000
4.3.0.0	Constituição de fundos rotativos	500.000.000	700.000.000	900.000.000	2.100.000.000
4.3.5.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	Amortização da dívida interna	1.000.000.000	2.500.000.000	3.800.000.000	7.300.000.000
4.1.0.0	<u>04 - AGRICULTURA</u>				
4.1.2.0	INVESTIMENTOS				
	Equipamento e material permanente	2.000.000	2.500.000	3.000.000	7.500.000
4.1.0.0	<u>05 - COMUNICAÇÕES</u>				
4.1.1.0	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Obras e Instalações	87.000.000	105.000.000	200.000.000	392.000.000
	Equipamento e material permanente	10.000.000	15.000.000	20.000.000	45.000.000

fl. 3
888

f.

2

CÓDIGOS	FUNÇÕES	1.986	1.987	1.988	TOTAL
4.1.0.0	<u>08 - EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.862.648.000	4.636.000.000	5.600.000.000	14.098.648.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	935.000.000	1.230.000.000	1.600.000.000	3.765.000.000
4.1.0.0	<u>09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.000	15.000.000	22.000.000	47.000.000
4.1.0.0	<u>10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.600.000.000	5.000.000.000	7.000.000.000	15.600.000.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	66.000.000	80.000.000	100.000.000	246.000.000
4.1.3.0	Investimentos em regime de execução especial	1.000	-	-	1.000
4.1.0.0	<u>11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	15.000.000	18.000.000	22.000.000	55.000.000
4.1.0.0	<u>13 - SAÚDE E SANEAMENTO</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.811.041.800	5.000.000.000	6.500.000.000	15.311.041.800
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	310.000.000	380.000.000	500.000.000	1.190.000.000
:	<u>16 - TRANSPORTE</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.0.0	Obras e Instalações	100.000.000	200.000.000	300.000.000	600.000.000
4.1.1.0	Equipamento e material permanente	1.305.000.000	1.800.000.000	2.700.000.000	5.805.000.000
4.1.2.0					
	TOTAL.....	16.905.190.800	23.673.500.000	30.197.000.000	70.775.690.800

Enio
A COMISSÃO

2 / Decremento
FERNANDO FERRARI - ~~PM~~

04 / 10 / 85

Pago 10dd



14/10/85

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 00086 / 85

AUTOR : Poder Executivo

ASSUNTO : APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BGONÇALVES P/O TRIÊNIO 1986/88.

RELATOR : Vereador

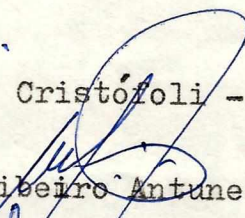
Parecer:

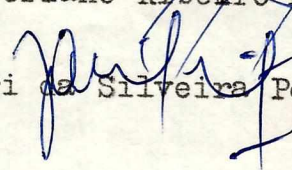
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem o processo 086/85, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Bento Gonçalves para o triênio 1986/1985, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos quatorze dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco


Vereador Enio Antonio Cristofoli - Presidente


Vereador Victoriano Ribeiro Antunes - Membro


Vereador Jauri da Silveira Peixoto - Membro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

Of. 1125/85-DG/GP Bento Gonçalves, 29 de novembro de 1985.

Senhor Prefeito:

Pelo presente, comunicamos a Vossa Excelência que foi aprovado por maioria o Projeto-de-Lei nº 30, de 27 de setembro de 1985 (Proc. 00085/85) que "Orça a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 1986", - com a Emenda proposta pelo Vereador Roberto Cainelli. Encaminhamos cópia do projeto, a Vossa Excelência, já com a - emenda inclusa.

Outrossim, comunicamos que foi aprovado - por unanimidade o projeto-de-lei 31, de 30 de setembro de 1985 (Proc. 00086/85) que "Aprova o orçamento plurianual de Investimentos do Município de Bento Gonçalves para o triênio 1986/88".

Com nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos,

cordialmente,

Vereador Engº LUIZ MARTINELLI,
Presidente.

Exmo. Sr.
Dr. Ormuz Freitas Rivaldo
DD. Prefeito Municipal
Bento Gonçalves - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.328, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1985.

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, PARA O TRIÊNIO 1986/1988.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Bento Gonçalves, triênio 1986/1988, de conformidade com o disposto no Art. 60, parágrafo único da Constituição Federal e no Art. 5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 70.775.690.800 (setenta bilhões, setecentos e setenta e cinco milhões, seiscentos e noventa mil e oitocentos cruzeiros), assim distribuídos:

Distribuição	1986	1987	1988	TOTAL
Administração Direta	16.905.190.800	23.673.500.000	30.197.000.000	70.775.690.800
TOTAL	16.905.190.800	23.673.500.000	30.197.000.000	70.775.690.800

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas do triênio, é das seguintes origens:

.....

Reg. no Livro de
 n.º 1328 a fl. 966
 02/12/1985
 Depo
 Secretaria da Administração



Certifico que presente
 Lei foi publicada no
 lugar de costume no dia 03/12/1985.
 Victor Kinniges
 Secretário de Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 GABINETE DO PREFEITO

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	NORMAIS	O.CRÉDITO	
Adm.Direta	70.775.690.800	-	70.775.690.800
TOTAL	70.775.690.800	-	70.775.690.800

Art. 3º - A realização das despesas de capital obedece, em cada exercício, as normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1987 e 1988, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.273, de 09 de novembro de 1984.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1986, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
 aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração

ENGO AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Reg. no Livro de
 N.º 1328 a fl. 80
 Em 10/12/85
 - Diretor Geral -

DEMONSTRATIVO DO PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS - TRIÊNIO - 1.986 - 1.988

CÓDIGOS	F U N Ç Õ E S	1.986	1.987	1.988	TOTAL
	<u>01 - LEGISLATIVA</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.0.0	Obras e Instalações	50.000.000	-	-	50.000.000
4.1.1.0	Equipamento e material permanente	285.000.000	342.000.000	410.000.000	1.037.000.000
4.1.2.0					
	<u>03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.0.0	Obras e Instalações	600.000.000	1.200.000.000	-	1.800.000.000
4.1.1.0	Equipamento e material permanente	36.500.000	50.000.000	20.000.000	106.500.000
4.1.2.0					
4.2.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.2.1.0	Aquisição de imóveis	320.000.000	400.000.000	500.000.000	1.220.000.000
4.2.4.1	Constituição de fundos rotativos	500.000.000	700.000.000	900.000.000	2.100.000.000
4.3.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
4.3.5.0	Amortização da dívida interna	1.000.000.000	2.500.000.000	3.800.000.000	7.300.000.000
	<u>04 - AGRICULTURA</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.0.0	Equipamento e material permanente	20.000.000	2.500.000	3.000.000	7.500.000
4.1.2.0					
	<u>05 - COMUNICAÇÕES</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.0.0	Obras e Instalações	87.000.000	105.000.000	200.000.000	392.000.000
4.1.1.0	Equipamento e material permanente	10.000.000	15.000.000	20.000.000	45.000.000
4.1.2.0					

9

1.988

CÓDIGOS	F U N Ç Õ E S	1.986	1.987	1.988	TOTAL
4.1.0.0	08 - <u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.862.648.000	4.636.000.000	5.600.000.000	14.098.648.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	935.000.000	1.230.000.000	1.600.000.000	3.765.000.000
4.1.0.0	09 - <u>ENERGIA E RECURSOS MINERAIS</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	10.000.000	15.000.000	22.000.000	47.000.000
4.1.0.0	10 - <u>HABITAÇÃO E URBANISMO</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.600.000.000	5.000.000.000	7.000.000.000	15.600.000.000
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	66.000.000	80.000.000	100.000.000	246.000.000
4.1.3.0	Investimentos em regime de execução especial	1.000	-	-	1.000
4.1.0.0	11 - <u>INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	15.000.000	18.000.000	22.000.000	55.000.000
4.1.0.0	13 - <u>SAÚDE E SANEAMENTO</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.811.041.800	5.000.000.000	6.500.000.000	15.311.041.800
4.1.2.0	Equipamento e material permanente	310.000.000	380.000.000	500.000.000	1.190.000.000
:	16 - <u>TRANSPORTE</u>				
	INVESTIMENTOS				
4.1.0.0	Obras e Instalações	100.000.000	200.000.000	300.000.000	600.000.000
4.1.1.0	Equipamento e material permanente	1.305.000.000	1.800.000.000	2.700.000.000	5.805.000.000
4.1.2.0					
	TOTAL.....	16.905.190.800	23.673.500.000	30.197.000.000	70.775.690.800